
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 002/2013-IPECAN

Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte.

A Senhora EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA, Superintendente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, **IPECAN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - **IPECAN**, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - **IPECAN**, em data posterior ao mês de fevereiro de 2012 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 05 de junho de 2013.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do IPECAN

PORT. N.º. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:

Edilaina Siqueira Pereira

Código Identificador:D1D422F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/06/2013. Edição 0960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>